

DECRETO N.º 3525, DE 24 DE JULHO DE 2008.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação imóvel que específica.

SERGIO DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; E DE ACORDO COM O ART. 6º DO DECRETO LEI FEDERAL N.º 3365, DE 21.06.1941, ALTERADO PELA LEI N.º 2786, DE 21.05.1956 DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial uma gleba de terras, sem benfeitorias, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, que consta pertencer a Sebastião Garcia da Costa ou sucessores, com área de **0,77.97 ha** que será desmembrado do imóvel denominado Fazenda Santa Helena, com área de **66,91.35.41 ha**, localizado no Município de Guaíra, devidamente registrado sob nº 839 em 21.01.2002, no Livro 2 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Guaíra, necessária à construção de 28 casas do Programa Empreendimento Habitacional de Interesse Social (FNHIS) com as seguintes características:

Proprietário ou sucessores : Sebastião Garcia da Costa  
Denominação/Localização : Fazenda Santa Helena– Guaira, sp  
Área a desmembrar : 0,77.97 ha.  
Área total do Imóvel: 66,91.35.41 ha

**MEMORIAL DESCRITIVO:** Começa no marco 20, cravado no alinhamento da Avenida 15, confrontando com o Conjunto Habitacional Gabriel Garcia de Carvalho e o Conjunto Habitacional Abdala Elias. Partindo deste ponto, segue confrontando do marco 20 ao marco C, com o Conjunto Habitacional Gabriel Garcia Junqueira no rumo 68º24' NW e distância de 389,85 metros, do marco C ao marco 20 confronta com a área remanescente nos seguintes rumos e distâncias; C-B 21º47' NE e distância de 20,00 metros, B-A 68º24' SE e distância de 389,85 metros, A-20 21º47' SO e distância de 20,00 metros, até encontrar o marco de partida, fechando assim o perímetro.

**Art.2º** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

**Art 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 24 de julho de 2008.

Sérgio de Mello  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Prefeitura do Município de Guaíra,  
na data supra.

Francisco Kiyoshi Suzuki  
Diretor da Secretaria